

	CFC - Lei 9.503/97 Renovação de Credenciamento Prazo 12 meses			
Port.	Nome	Classif.	Local	Acesso liberado em
2155/2017	CFC Atitude Ltda ME	AB	Salvador/BA	01.11.2017
2156/2017	CFC Princesa Ltda-ME	AB	Feira de Santana/BA	29.10.2017
2157/2017	CFC Agora Ltda-ME	AB	Salvador/BA	23.10.2017
2158/2017	CFC Auto Escola Nascimento Souza Ltda	AB	Olindina/BA	08.11.2017
2159/2017	Antônio José Leite & Cia Ltda ME	AB	Vera Cruz/BA	27.11.2017
2160/2017	CFC Distak-Ltda ME	AB	Eunápolis/BA	23.11.2017
2161/2017	CFC Minininho Ltda ME	AB	Feira de Santana/BA	24.11.2017
2162/2017	CFC Santo Antônio Ltda-ME - Matriz	AB	Santo Antônio de Jesus/BA	02.11.2017
2163/2017	CFC Jucuruçu Ltda ME	AB	Jucuruçu/BA	22.11.2017
2164/2017	CFC Cabralia Ltda-ME	AB	Santa Cruz Cabralia/BA	31.10.2017
2165/2017	CFC UNITRAN Eireli-ME	AB	Jequié/BA	28.10.2017
2166/2017	CFC Marcelo Silva Pinto-ME	AB	Muritiba/BA	13.11.2017

	CFC - lei 9.503/97 Renovação de Credenciamento e Alteração de endereço Prazo 12 meses			
Port.	Nome	Classif.	Novo endereço	Acesso liberado em
2167/2017	CFC Ilhéus Ltda-ME	AB	Av. Itabuna, nº 90, Centro. CEP: 45.650-015 Ilhéus/BA	10.11.2017
2168/2017	CFC Oeste de Bom Jesus da Lapa Ltda-ME	AB	Rua Castro Alves, 294, Centro. CEP: 47.600-000 Bom Jesus da Lapa/BA	13.11.2017

	Renovação de Credenciamento de Clínicas Regulamento aprovado Port. 1267/15.08.2014 Prazo 01 ano			
Port.	Nome	Local	Acesso liberado em	
2169/2017	POLITRAN Policlínica de Trânsito Ltda ME	Salvador/BA	17.10.2017	
2170/2017	Clínica Comportamental de Psicologia Ltda ME	Jequié/BA	29.08.2017	
2171/2017	CLISEA Clínica do Trânsito de Seabra Ltda-ME	Seabra/BA	16.10.2017	
2172/2017	Clínica Médica Psicológica Vitória Ltda ME	Guanambi/BA	15.02.2017	
2173/2017	Clínica Médica Santa Isabel Ltda	Guanambi/BA	16.10.2017	
2174/2017	Clínica Benevides Muniz Ltda ME	Juazeiro/BA	16.10.2017	
2175/2017	TRANSPSICO Serviços Médicos Ltda	Serrinha/BA	23.11.2017	
2176/2017	Clínica Médica e Psicológica NRC Ltda ME	Teixeira de Freitas/BA	15.11.2017	
2177/2017	VITORIATRANS Clínica de Medicina no Trânsito Ltda	Vitória da Conquista/BA	29.08.2017	
2178/2017	PALOCLIN Clínica de Avaliação Médica e Psicologia Ltda	Vitória da Conquista/BA	24.11.2017	
2179/2017	PSIMED Clínica MEDIC E PSIC Especializada Ltda ME	Feira de Santana/BA	21.10.2017	

	Outros Atos
Port.	Assunto
2180/2017	Art.1º - Designar os Servidores MATHEUS PITHON ROLIM MOTA, Matrícula Nº 49.616.486-2; EUNICE RAMOS DA SILVA, Matrícula 49.429.938-6; ANTÔNIO AUGUSTO LEAL VAZ, Matrícula Nº 49.569.301-9; REGINALDO BATISTA DOS SANTOS, Matrícula Nº 49.001.082-9; ANAILTON DA SILVA DE JESUS, Matrícula Nº 49.579.220-6; JOSAFÁ SOARES DE SOUZA, Matrícula Nº 49.596.351-4; MÁRCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula Nº 30.388.689-8; RIVALDO SILVA DE JESUS, Matrícula Nº 49.599.135-5; ANTÔNIO CARLOS DE MOURA SANTOS, Matrícula Nº 49.617.373-0, e JUAREZ FALCÃO DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 49.578.819-2, para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Plano de Operação Carnaval/2018, deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/Ba. Art.2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 2181 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pela Resolução Nº 002/2006, do Conselho de Administração, e esta homologada pelo Decreto nº 10.137/2006,

Considerando a necessidade de analisar as recentes alterações promovidas na legislação, pertinentes às certificações de segurança veicular;

Considerando os dispositivos contidos naResolução CONTRAN Nº 632/2016, que versam sobre procedimentos para a prestação de serviços por Instituição Técnica Licenciada (ITL) e Entidade Técnica Pública ou Paraestatal (ETP), para emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV), de que trata o art.106 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando a necessidade de realizar novos estudos para a implantação de normas e procedimentos instituídos pelas normas federais regentes das matérias;

Considerando o disposto na Portaria DETRAN sob o Nº 2.044/2012;

Considerando o contido no Ofício Nº 91/ 2017/CGIJF/DENATRAN/SE- MCIDADES;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **CLÁUDIA RAMOS SANTOS DA SILVA** , Matrícula Nº 49.541.411-7; **RAFAEL GUIMARÃES DE CARVALHO**, Matrícula Nº 49.616.423-6; **MARIA ILDETE SOUSA CERQUEIRA SANTOS**, Matrícula Nº 49.002.758-3; e **MÔNICA LEIDE VIEIRA DE CASTRO**, Matrícula Nº 49.581.781-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Estudos para a revisão de normas e procedimentos para relativos às certificações mencionadas na Portaria DETRAN Nº 2.044, publicada no D.O.E. de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Em caso de ausência ou impedimento da Presidente, o Servidor **RAFAEL GUIMARÃES DE CARVALHO** a substituirá.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, para a conclusão dos trabalhos, com apresentação de Relatório Técnico sobre a matéria em comento. Parágrafo único. A exigência da Certificação de Verificação de Característica - CVC e da Certificação Periódica de Segurança Veicular - CPSV, previstas na Portaria DETRAN Nº 2.044/2012, fica suspensa pelo prazo citado no caput deste artigo.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 2182 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a verificação da regularidade documental e das condições de segurança, inclusive do Certificado de Segurança Veicular - CSV, dos trios elétricos, carros de apoio e carros de serviços, e dos respectivos condutores, que atuam em festejos e manifestações culturais, no âmbito do Estado da Bahia.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pela Resolução nº 002/2006, do Conselho de Administração, e esta homologada pelo Decreto nº 10.137/2006, de 27 de Outubro de 2006, e com fulcro no Artigo 22 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,
Considerando o que dispõem os Art. 98 e 106 do CTB, quanto às modificações veiculares e as respectivas certificações de segurança emitidas pelas instituições técnicas credenciadas por órgão ou entidade de metrologia legal;
Considerando a regulamentação contida na Resolução CONTRAN Nº 291/2008, que dispõe sobre a concessão de código de marca/modelo/versão para veículos;
Considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 292/2008, que estabelece quais são as modificações permitidas em veículo registrado no órgão executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal;
Considerando o contido na Resolução CONTRAN Nº 168/2004, acerca dos Cursos para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e outras objeto de regulamentação pelo CONTRAN;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer que o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/Ba integrará o rol de entidades e órgãos fiscalizadores, designados pela autoridade local competente, que atuarão, de forma integrada, na ocasião de festejos e manifestações culturais que utilizem trios elétricos, carros de apoio e carros de serviços, originais e/ou modificados, nos termos dos Arts. 98 e 106, da Lei Federal Nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, cuja finalidade será a fiscalização e avaliação técnica dos sistemas de segurança dos veículos e instalações, e dos respectivos profissionais encarregados.
Art. 2º Quando houver modificação veicular, exigir-se-á realização de inspeção de segurança para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, conforme regulamentação específica do INMETRO, expedido por Instituição Técnica Licenciada pelo DENATRAN, denominada ITL, respeitadas as disposições constantes na Portaria DENATRAN Nº 159/2017, e suas atualizações.
Art. 3º O DETRAN/Ba verificará a validade e regularidade do Certificado de Segurança Veicular - CSV apresentado.
Parágrafo único. Será aplicada a medida administrativa de retenção aos veículos reprovados na inspeção de segurança e na de emissão de gases poluentes e ruído, nos termos do Art. 104, § 5º do CTB.
Art. 4º Se o CSV estiver válido, ao DETRAN/Ba caberá a homologação da certificação e dos demais itens, junto ao rol de entidades e órgãos fiscalizadores, através de “Visto de Aprovação”, conforme Anexo Único.
§1º Para que os trios elétricos, carros de apoio e carros de serviços tenham acesso às áreas restritas aos festejos e manifestações culturais, serão verificadas as características originais e modificadas dos veículos, bem como, a presença dos equipamentos obrigatórios.
§2º Os documentos referentes à propriedade e ao licenciamento do veículo, da mesma forma que a habilitação e qualificação dos condutores, também serão vistoriados pelo DETRAN/Ba, nos termos das normas de trânsito.
§3º Ocorrendo qualquer irregularidade quanto às características, equipamentos ou documentos dos veículos e dos condutores, serão aplicadas as medidas administrativas previstas no Art. 104, § 5º c/c Art. 162 do CTB, até que seja apresentada a regularização dos itens reprovados.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO ÚNICO

ITENS SUBMETIDOS À VERIFICAÇÃO DO DETRAN/BA

1. QUANTO À LEGITIMIDADE DA PROPRIEDADE:

1.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- a) NOME (PESSOA FÍSICA), NOME FANTASIA (PESSOA JURÍDICA);
- b) NOME - RAZÃO SOCIAL (PESSOA FÍSICA);
- c) CPF (PESSOA FÍSICA) , CNPJ (PESSOA JURÍDICA).

2. QUANTO À AUTENTICIDADE DA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO E DA SUA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

- a) PLACA;
- b) MARCA/MODELO;
- c) ANO/FABRICAÇÃO;
- d) ANO/MODELO;
- e) TIPO;
- f) CATEGORIA;
- g) CAPACIDADE;
- h) CHASSI;
- i) MOTOR;
- j) COMBUSTÍVEL;
- k) Nº DE EIXOS;

2.2 DIMENSÕES DO VEÍCULO

- a) LARGURA;
- b) ALTURA;
- c) COMPRIMENTO (SIMPLES);
- d) COMPRIMENTO(ARTICULADO);
- e) COMPRIMENTO (COM REBOQUE).

2.3 DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO

- a) CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - CRLV VÁLIDO;
- b) BILHETE DO SEGURO VÁLIDO

2.4 DOCUMENTAÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL E DO CONDUTOR RESERVA

- a) NOME;
- b) HABILITAÇÃO Nº;
- c) VALIDADE DA CNH;
- d) CATEGORIA;

- e) RG E ÓRGÃO EMISSOR;
- f) CERTIFICADO DE CURSO ESPECIALIZADO;

3. QUANTO À PRESENÇA E ESTADO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS:

3.1 EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- a) LUZ PARA SINAL “PARE”;
- b) LANTERNA, FAROLETES E FARÓIS;
- c) PNEUMÁTICO SOCORRO;
- d) 2 CEPOS TRIANGULARES COM 20 cm DE ALTURA DE MADEIRA MACIÇA;
- e) PROTETORES DE RODAS TRASEIRAS;
- f) LIMPADORES DE PÁRA-BRISA;
- g) SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DO MOTOR;
- h) INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO;
- i) CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO;
- j) LUZES DELIMITADORAS;
- k) FAIXAS REFLEXIVAS (VEÍCULOS DE GRANDE PORTE);
- l) PARA-BRISA CONSERVADO (SEM TRINCAS E SEM PELÍCULAS);
- m) GRADES OU REDE DE PROTEÇÃO INFERIOR, INCLUSIVE, NAS LATERAIS DO VEÍCULO, ENVOLVENDO OS PNEUS;
- n) MACACO;
- o) BUZINA;
- p) CHAVE DE RODA;
- q) TRIÂNGULO;
- r) RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS;
- s) TACÓGRAFO;
- t) ILUMINAÇÃO PLACA TRASEIRA;
- u) PARA-SOL;
- v) PARA-CHOQUES.

Lucio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2014/005324-4 - TERMO ADITIVO 04 AO CONVÊNIO 009/2014 - **PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN-BA E O **MUNICÍPIO DE VALENÇA/BA** COM A INTERVENIÊNCIA DO **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO** - **DMTR** - **OBJETO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR 12 (DOZE) MESES - **VIGÊNCIA:** 01/12/2017 A 30/11/2018 - **ASSINATURA:** 28/11/2017 - LUCIO GOMES BARROS PEREIRA - DIRETOR GERAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve **AVERBAR**, nos registros funcionais dos servidores do Quadro de Pessoal desta Secretaria abaixo relacionados, o tempo de serviço prestado sob **Regime Geral da Previdência** :

Portaria	Processo	Matrícula	Nome	Cargo/símbolo	Empregador	Data início	Data fim	Total de dias
1066	9681170054580	16.227.102-4	PAULO CÉSAR GONÇALVES SACRAMENTO	Agente Penitenciário	Autônomo	01/06/1988	31/03/1990	669
1067	9681170028953	16.229.897-9	FRANKLIN BAHIA RODRIGUES	Agente Penitenciário	- Empresa Tecdiesel Injetores e Bombas Ltda.	05/05/1980	24/09/1982	873
1068	9681170020847	16.301.906-9	MARIA CATARINA SILVA PARENTE	Agente Penitenciário	- Empresa Christyan Gray Cosméticos Ltda. - Colchões Triunfo Indústria e Comércio Ltda.	11/10/1982 01/08/1990	18/01/1985 20/02/1998	831 2.761
1069	9681170023870	16.300.183-8	GENIVAL RODRIGUES GUEDES	Agente Penitenciário	Autônomo	01/02/1995	15/03/1998	1.139
1070	9681170033043	16.282.157-8	VERA ONILDE RIBEIRO DOS SANTOS	Aux. Administrativo	- Empresa Comércio e Re-Representações Diniz Ltda. - Empresa Aquiloca Aquiles Locadora de Veículos Ltda. - Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. - Rádio Bahia Nordeste de Paulo Afonso Ltda.	07/11/1980 01/04/1985 29/04/1990 05/03/1991 01/12/1993	12/12/1983 31/12/1988 04/02/1991 10/02/1993 22/07/1996	4.458 2.502 282 709 965
1071	9681170023722	23.530.449-9	ALEXANDRA ARAÚJO PAIXÃO	Agente Penitenciário	- Empresa GMT - Gerenciamento Mão de Obra Temporária Ltda. - ME - Elenge Eletricidade Projetos Construções Ltda. - FCC Indústria e Comércio Ltda. - Natura Cosméticos S/A - CETEB- Associação Centro de Educação Tecnológica	30/04/2001 01/10/2004 01/08/2006 18/02/2008 18/08/1010	13/03/2004 29/07/2006 01/02/2008 17/07/2008 01/10/2010	1.049 667 550 150 45